

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CAMARA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**CAROLINE DO ROSÁRIO PEREIRA**

**HISTÓRIA VIVIDA DE MARIA E A RELAÇÃO COM O ACESSO AOS DIRETOS DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE: PROCESSO DE ABRIGAMENTO**

**MATINHOS  
2015**

**CAROLINE DO ROSÁRIO PEREIRA**

**HISTÓRIA VIVIDA DE MARIA E A RELAÇÃO COM O ACESSO AOS DIRETOS DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE: PROCESSO DE ABRIGAMENTO**

Monografia apresentada ao Módulo Trabalho de Conclusão de Curso II como requisito parcial à conclusão do Curso de Serviço Social, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná.

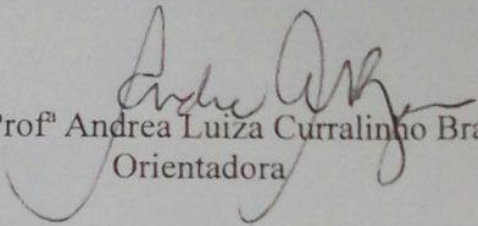
Orientadora: Prof.<sup>a</sup> MSc. Andréa Braga

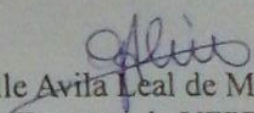
**MATINHOS  
2015**

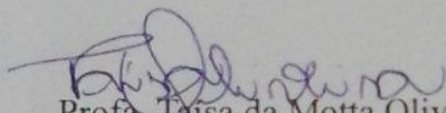
## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

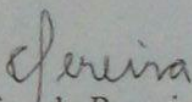
Os membros da Banca Examinadora designada pelo Orientadora Profa. **Andrea Luiza Currealinho Braga** realizaram em 25/06/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **Caroline do Rosario Pereira**, sob o título **HISTÓRIA VIVIDA DE MARIA E A RELAÇÃO COM O ACESSO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PROCESSO DE ABRIGAMENTO**, para obtenção do Título de **Bacharel em Serviço Social** pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido conceito “APL”.

Matinhos, 25 de junho de 2015.

  
Prof<sup>a</sup> Andrea Luiza Currealinho Braga  
Orientadora

  
Profa. Giselle Avila Leal de Meirelles  
Docente da UFPR-  
Setor Litoral

  
Profa. Taísa da Motta Oliveira  
Docente da UFPR – Setor Litoral

  
Caroline do Rosario Pereira  
Acadêmica de Serviço  
Social

Conceitos de aprovação  
APL = Aprendizagem Plena  
AS = Aprendizagem Suficiente

Conceitos de reprovação  
APS = Aprendizagem Parcialmente Suficiente  
AI = Aprendizagem Insuficiente

### OBSERVAÇÃO:

CASO O(A) ESTUDANTE SEJA ORIENTADO(A) A REFORMULAR SEU TRABALHO, DEVE-SE REGISTRAR NO VERSO OS REQUISITOS APONTADOS PELA BANCA PARA O ACEITE FINAL DO TRABALHO.

*Meus pais Mara e Adilson,  
meu irmão Pedro Henrique e  
meu sobrinho Fernandinho,  
por vocês e com vocês, Sempre!*

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro Lugar agradeço a Deus!

Meus pais e meu irmão, que mesmo às vezes nós nos desentendendo, sempre fazemos tudo um pelo outro.

Fernandinho, desde que você chegou, vejo a vida com outros olhos.

Ao meu tio Zico, que não está mais entre nós, mas devo eternamente meu agradecimento por tudo que fez por mim! Onde estiver sei que você está feliz por isso, e saiba que eu gostaria que você tivesse aqui partilhando deste momento comigo!

A Gi por sempre me ajudar, apoiar e orientar nessa luta desde 2009, mesmo longe, sempre que eu grito, ela me socorre, ela fez toda a diferença neste trabalho.

As minhas supervisoras de estágio Gislaine Lobo e a Cristina Costa, por me deixarem fazer parte do seu cotidiano de trabalho, conhecer ainda dentro da academia um pouco da vivência do Serviço Social, me dando sempre liberdade em muitos aspectos, são duas profissionais incríveis, tenham certeza que vocês fizeram toda diferença na minha formação.

Ao Elton e Rayza, eles também merecem minha gratidão, vocês são profissionais que são exemplos! Que bom ser amiga de vocês!

A minha orientadora Andréa Braga! Ela é sem palavras, faz seu dia ter muito mais que 24 horas, é uma professora mais que comprometida com a luta e com a própria academia, pra você missão dada é missão cumprida. Foi a melhor orientadora que eu poderia ter!

Agradeço aos professores de Serviço Social da UFPR-Litoral pelos ensinamentos!

A minha comadre, amiga e ex-professora Mirian Lopes, por nossos destinos serem traçados de uma forma tão bonita e sempre estar presente na minha vida acadêmica.

Agradeço a cada pessoa que passou na minha vida e me mostrou de algum modo, seja com atitudes ou palavras, como ser, ou, como realmente não ser! As que me fizeram querer tornar-me uma pessoa melhor, e as que por algum motivo me tornaram mais forte, e me fizeram ver que eu posso ser muito além do que eu acredito.

Agradeço também as profissionais que não quiseram me supervisionar no estágio, dando desculpas simplesmente esfarrapadas, vocês me fortaleceram mais em busca do meu sonho e me mostraram que nunca devo ser uma Assistente Social assim.

Agradeço imensamente a Maria, por me conceder a pesquisa para esse trabalho ser realizado, foi muito emocionante e rico ter conhecido esta menina, sem ela não teria sentido.

A todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, eles tornam minha pesquisa real e também espero que ajude de algum modo e em algum momento alguma dessas milhares de situações!

A todos vocês meu eterno agradecimento, tenham certeza que a participação de vocês na minha vida me fará uma profissional muito melhor,  
**OBRIGADA!**

Maria, Maria  
É um dom, uma certa magia  
Uma força que nos alerta  
Uma mulher que merece  
Viver e amar  
Como outra qualquer  
do planeta

Maria, Maria  
É o som, é a cor, é o suor  
É a dose mais forte e lenta  
De uma gente que ri  
Quando deve chorar  
E não vive, apenas aguenta

Mas é preciso ter força  
É preciso ter raça  
É preciso ter gana sempre  
Quem traz no corpo a marca  
Maria, Maria  
Mistura a dor e a alegria

Mas é preciso ter manha  
É preciso ter graça  
É preciso ter sonho sempre  
Quem traz na pele essa marca  
Possui a estranha mania  
De ter fé na vida

Mas é preciso ter força  
É preciso ter raça  
É preciso ter gana sempre  
Quem traz no corpo a marca  
Maria, Maria  
Mistura a dor e a alegria

Mas é preciso ter manha  
É preciso ter graça  
É preciso ter sonho sempre  
Quem traz na pele essa marca  
Possui a estranha mania  
De ter fé na vida

(Maria, Maria. Milton Nascimento)

## RESUMO

O presente trabalho tem como proposta apresentar a história oral da vida de uma jovem em processo de abrigamento, tendo vivenciado esta experiência desde seus 03 anos de idade até o período próximo de atingir a sua maioridade. O abrigamento no Brasil é uma realidade de milhares de crianças e adolescentes, que são retiradas de suas famílias de origem e institucionalizadas em casas lares. O estudo busca identificar a trajetória de Maria no processo de institucionalização em abrigo no litoral do Paraná, no que diz respeito as suas experiências na infância e adolescência neste contexto e a preparação após atingir os 18 anos, em que deve ser obrigatoriamente desligada da casa lar. Realizou-se como técnica de pesquisa qualitativa a história oral na modalidade trajetória de vida. O estudo ocorreu por meio de entrevistas abertas, as informações sobre a história oral foram colhidas por meio de visitas a jovem, e ainda foram realizados estudos bibliográficos para compreender como a história de Maria tem relação com as legislações brasileiras, referentes ao direito da criança e adolescente, políticas públicas e a rede de atendimento social. Na análise, buscou-se relacionar à sua história de vida com o acesso aos direitos sociais e opções oferecidas pela rede de acolhimento do município. A análise indica a importância de reflexão e maior acompanhamento das casas lares no litoral do Paraná e o debate ampliado do que envolve as ações para atendimento da criança e adolescente em situação de abrigamento.

**Palavras-chave:** Criança e adolescente. Políticas Públicas. Acolhimento Institucional. Rede Socioassistencial.



## **ABSTRACT**

The proposal of this paper aims is to show the life story of a teenager in sheltering process. This experience started at her 3 years old until her majority. The shelter in Brazil is a reality of thousands childrens and teenagers who are taken off from their origin families and institutionalized in shelters. The study shows Maria's trajectory in the institutionalization process at Paraná coast, regarding their experiences in childhood and adolescence until she turns 18 years old, when it should be compulsorily disconnected from shelters. The oral qualitative research technique was the method chosen for this research. This study was conducted by open interviews, information about oral history were collected through visits this young girl. Bibliographical studies were conducted to understand how the Maria's story is related to the Brazilian legislation, the relationship with the child and adolescent rights, public policy and the social network service. This analysis relates the story of his life to the access to social rights and options offered by the network host of the municipality. Also indicates the importance of reflection on the institutional care and the extended debate of involving actions for child care and adolescent living in shelters.

Keywords: Child and adolescent. Public Policy. Institutional Shelter. Social assistance network.

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>10</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1. HISTÓRIA DE UMA ADOLESCENTE EM ABRIGO: A VIDA DE MARIA .....</b>	<b>14</b>
<b>2. HISTÓRIA DE MARIA E A RELAÇÃO COM OS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES NO BRASIL.....</b>	<b>21</b>
<b>3. HISTÓRIA VIVIDA: E A CAMINHADA PARA A VIDA ADULTA.....</b>	<b>28</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>35</b>

## INTRODUÇÃO

O estudo identifica os efeitos do processo de institucionalização em abrigo de uma jovem que irá completar 18 anos no mês de julho em 2015. Realizou-se um estudo da vida da adolescente e buscou-se enfatizar a construção de pesquisa a partir do olhar desta adolescente, sobre a sua própria trajetória de vida. A pesquisadora buscou trazer esta história e a relação com os direitos previstos para a criança e adolescente no Brasil e como se articula a rede de acolhimento institucional.

Esta jovem mora em abrigo desde seus três anos de idade. A escolha desta adolescente em específico, veio durante o estágio obrigatório em Serviço Social, em que, sua história suscitou a vontade de ampliar a compreensão sobre a suas experiências desde o início de sua institucionalização. Na investigação, não foi mencionado o nome verdadeiro, nem a cidade do litoral do Paraná para preservar a identidade desta menina, por isso, foi escolhido um codinome: Maria. Também os demais nomes relatados por Maria, foram identificados por nomes fictícios.

Com a finalidade de investigar a análise que a adolescente realiza sobre a sua trajetória de vida, realizou-se 03 entrevistas podendo observar como se articularam as suas expectativas com a ampliação de escolhas e de projetos pessoais como a profissionalização, a educação e outras experiências, além de evidenciar as possibilidades de acesso a direitos sociais previstos na legislação e ações realizadas pelo poder público em ações de destituição de pátrio poder.

Sendo assim, a investigação utiliza a metodologia da pesquisa qualitativa, apresentando o método da história oral na sua modalidade trajetória de vida, com o propósito de discutir a possibilidade de sua utilização em investigações para o Serviço Social.

Segundo Gonçalves e Lisboa (2007) a história oral pela modalidade trajetórias de vida utiliza técnicas de entrevista, por meio de narrativas “para dar voz aos sujeitos até então invisíveis, anunciando as principais etapas dos procedimentos metodológicos utilizados nesta abordagem, numa proposta investigativa que implica um processo de compreender e analisar os universos sociais contextualizados e interconectados à luz da realidade das trajetórias de vida dos sujeitos pesquisados” (GONÇALVES E LISBOA, 2007, p. 10).

Ainda Silva (1998) define história oral como:

[...] um método de pesquisa (histórica, antropológica, sociológica, etc.) que privilegia a realização de entrevistas com pessoas que vivem determinadas situações, participam de, ou testemunham acontecimentos, conjunturas, visões de mundo como forma de se aproximar do objeto de estudo [...] Trata-se de estudar acontecimentos, instituições, pessoas, categorias profissionais, movimentos, etc., à luz do depoimento de pessoas que deles participaram ou os vivenciaram (SILVA, 1998, p. 110).

Ainda, referente ao trabalho do Serviço Social, Faleiros (2001) indica que as reflexões e a intervenção do profissional devem estar articuladas às trajetórias dos sujeitos que recorrem às instituições. Estes, na maioria das vezes, encontram-se numa trajetória fragilizada, sem atendimento das necessidades básicas. Nesse momento, o profissional deve passar a ser um aliado do usuário e, sempre que for possível, trabalhar na perspectiva de emancipação e buscar refletir e intervir para melhores condições de vida dos sujeitos.

Trajetórias de vida, portanto, podem ser consideradas como partes de uma história de vida, um determinado percurso, itinerário ou ciclo que vai ao encontro do interesse do profissional ou pesquisador. Nos processos investigativos, este percurso, geralmente, vem ao encontro da questão de pesquisa colocada, ou seja, da delimitação do problema (FALEIROS, 2001, p. 77).

Por meio dessas análises, o objetivo geral desta pesquisa é: conhecer a história de vida de uma adolescente em abrigo e a relação com os direitos da criança e adolescente e o acesso à rede de proteção social. Como objetivos específicos: (i) Narrar a trajetória de vida de Maria em um abrigo no litoral do Paraná; (ii) Estudar sobre os direitos da criança e adolescente no processo de abrigo; (iii) Analisar as ações realizadas pelo Estado no processo de desligamento da jovem do abrigo.

O problema de pesquisa busca responder: Qual a trajetória de vida de Maria e sua relação com os direitos sociais e as políticas de atendimento da criança e adolescente?

Para isto, na primeira parte do trabalho foi realizada a narrativa da história de Maria, transcrevendo a sua fala, o relato que a adolescente trouxe sobre a suas experiências no início da sua ida para a casa lar e quais os seus sonhos para o futuro.

A segunda parte foram realizados estudos bibliográficos sobre os direitos da criança e adolescente no Brasil, como são organizados estes espaços, o que está previsto no Estatuto da Criança e Adolescente, Lei de Adoção e outras leis brasileiras relacionadas com o tema

Na terceira parte, buscou compreender quais as ações estão previstas e existem no município em que Maria reside, após o seu processo de desligamento na instituição em que está abrigada.

Nas considerações finais, serão tratadas as limitações das instituições no preparo de jovens em desligamento de abrigo, como a situação de Maria. Ainda, as dificuldades de articulação com a rede de atendimento municipal contribuiu para uma segunda violação de direitos dos abrigados, e a necessidade de se refletir sobre as ações do Estado no sentido de promover à proteção a criança e adolescente, no intuito de preservar os seus direitos fundamentais e dentre eles o direito de convivência familiar e comunitária.

## 1. HISTÓRIA DE UMA ADOLESCENTE EM ABRIGO: A VIDA DE MARIA

Maria é estudante de Magistério Estadual de sua cidade, curso que se realiza para ser educador infantil, e também tal curso tem como formação, propiciar que Maria leciona para o primeiro segmento do ensino fundamental. Maria tem 17 anos, e em julho de 2015 atingirá a maioridade. Ela se considera uma menina tranquila mesmo com todos os problemas que já enfrentou. Expressa brilho no olhar, afirma que gosta muito de leitura. Os gêneros preferidos são os de Aventura e Romance, sua matéria predileta de estudo é geografia. Maria relata que adora crianças e assim seu trabalho é envolvido com elas. Faz estágio durante a semana em uma creche em sua cidade, fala entusiasmada que quando esta lá com as crianças esquece-se dos problemas, atua como assistente da professora. Monitora as atividades das crianças, troca fraldas, cuida da hora do sono e faz leituras de histórias.

A adolescente esta no segundo ano do ensino médio. Sua rotina diária é estudar de manhã, realizar o estágio em uma creche no período da tarde, e a noite usa o tempo para ajudar em casa, estudar e ler. Conta alegremente que ler é uma das melhores coisas que ela faz, afinal quando esta lendo, se fecha no quarto e esquece-se da vida, do mundo e das dificuldades.

Ao Maria falar de suas características, menciona que desconfia das pessoas, relata que depois de tudo o que passou é muito difícil contar sobre sua vida, seus sonhos e seus segredos. Maria acredita que irá ser muito feliz ainda na sua vida, Identificando “ser feliz” como ter sua família, concluir a faculdade, conquistar sua casa e suas coisas, e também, voltar a ter convivência com seus irmãos. Maria mora em um abrigo, desde seus três anos de idade.

Maria conta que tem três irmãos que foram separados dela desde muito cedo, as outras oito irmãs mais velhas, teve contato apenas com uma delas, a que mora com sua mãe, mas não tinha vínculo afetivo com esta irmã, nas vezes em que fez visitas para a sua mãe, pois conta ter diversas brigas entre as duas. Lembra-se que as brigas eram sempre pelos mesmos motivos. Elas brigavam por dinheiro, pela irmã não pagar algumas despesas de casa. Conta que a convivência e o maior vínculo foram com os três irmãos abrigados. Pedro, Matheus e Bruno. Pedro com 14 anos, o caçula deles, foi adotado por um Casal de Advogados, Maria disse que quando Pedro a vê é sempre muito carinhoso, conta que ele gosta muito de assistir televisão

e jogar bola, Matheus de 20 anos e Bruno de 16 que foram adotados pela mesma família, moram todos os três em outra cidade. Maria diz que Matheus é o mais fechado, mas sempre quando a vê faz questão de abraça-la, dizer o quanto ela esta linda e que ele a ama muito, também sempre a lembra que se ela precisar de ajuda ele estará de prontidão. Maria diz que Bruno também é carinhoso, e que sempre demonstra afeto, ela diz que o amor entre eles é muito bonito.

A adolescente conta que mesmo tendo sido tirada de sua mãe muito pequena, ainda lembra-se de detalhes da história que vivenciou com ela. Junto de seus 3 irmãos menores, foram afastados de casa muito cedo, o motivo seria que a sua genitora saía todas as noites para bares e bailes para desfrutar as madrugadas e deixava os filhos sozinhos por horas e até mesmo dias. Desta forma, foram retirados de casa para serem abrigados, ficando somente a irmã mais velha. Seus familiares por parte materna mostravam não se importar com tal situação, nunca mostraram querer ajudá-los, suas irmãs mais velhas já eram casadas e não tinham condições e nem interesse por Maria e os irmãos, nem sua avó, que estava muito debilitada e não poderia assumir a responsabilidade. As outras irmãs mais velhas foram criados pelas famílias paternas, pontua que acredita que eles tiveram mais sorte que ela e os três mais novos, já que eles não conheceram o pai. Todos os irmãos são do mesmo pai, que só sabe dizer o nome do genitor, e que ele mora em Santa Catarina. Sua mãe dizia que ele era um homem calmo e carinhoso, e é apenas esta informação, que Maria tem de seu pai. Quanto a convivência com outros parentes, apenas uma tia, que mora em outro Estado, gostaria de vir buscá-la para morar com ela, mas Maria não queria se afastar dos irmãos, pois no abrigo ela acreditava que lá eles ficariam todos juntos.

Maria comenta que a negligência da mãe os levou a casas lares desde muito pequenos, por algum tempo, sua mãe tentava retirá-los do abrigo, mas a Justiça por motivos de lei não permitia tal ação, lembra que sua mãe dizia que iria fazer tudo que a Justiça ordenava, mas nos momentos em que se reaproximava das crianças, não chegava nem na segunda semana, sua mãe não ligava mais para as tais recomendações jurídicas. Maria não se lembra de tudo, mas recorda que uma das determinações judiciais era a participação em uma associação de Alcoólicos Anônimos de sua cidade.

Ao falar da convivência com os irmãos, conta emocionada que teve pouco tempo com eles, isto porque logo dois foram adotados por uma família, e o Bruno, o irmão mais novo, logo após foi adotado por outras pessoas.

As famílias que adotaram seus irmãos mantiveram contato com ela durante longo tempo, muitas vezes a buscando para passar alguns dias com eles, sendo no aniversário e férias, porém no último ano, ela só tem contato com os irmãos por redes sociais, o que a deixa muito triste, pela saudade que tem deles, ela acredita que os melhores dias de sua vida foram os que ela passou com seus irmãos, relata diversas vezes que os ama muito e não vê a hora de reencontrá-los. Maria menciona que fica pensando se fez algo para os irmãos, que por algum motivo que não consegue identificar, poderia os ter magoado, pois eles não vieram a procurar mais a irmã para passar alguns dias com eles, e que a saudade é imensa.

Maria também foi adotada, duas vezes, a primeira vez morou com uma família por dois meses, que era constituída por um casal e o filho deles, um bebê de dois anos, ela diz lembrar-se que não deu certo porque ela estava na fase de fazer muita bagunça, a mãe social brigava muito com ela e a ameaçava, dizendo que iria devolvê-la ao lar se não se comportasse. Na segunda tentativa também frustrada, morou por oito meses com outra família, foi porque a mãe adotiva já tinha um filho, o que era tratado diferente de Maria, tendo desde comida, a brinquedos melhores que os dela. Maria tinha que fazer de tudo para agradá-la e mesmo assim, a mãe acreditava que Maria se insinuava para o pai.

Maria diz com lágrimas nos olhos, que jamais faria isso e que isso causava brigas todos os dias, ela não podia ter nenhum afeto ou conversa com o pai porque a mãe brigava muito com os dois. Ela diz que os considerava como pais e que criou muito amor por esta família, mas que realmente chegaram a um momento que não dava mais pra estar ali. Diz que não guarda mágoa desta mulher, que até irá lhe fazer uma visita quando puder.

Na terceira e última tentativa, foi a retomada de convivência com a sua mãe, que ocorreu por meio de pedido judicial, sendo concedida sua guarda provisória para a mãe, mas pelas brigas com sua irmã mais velha, bebidas e saídas noturnas da mãe durante longas horas, ela preferiu voltar novamente ao abrigo. Maria relata que por mais difícil que fosse a convivência com os moradores do abrigo, não havia brigas todos os dias, e nem precisava ver sua mãe alcoolizada no retorno das festas. Maria expressa que após essa última tentativa sentia-se infeliz, sempre pediu para



os psicólogos que à atendiam para não ser adotada novamente, pois se magoou por diversas vezes e se frustrou demais com tudo o que passou, em um tempo curto de espaço de sua vida. Acredita também que vai ser muito difícil criar laços familiares novamente com outras pessoas, mas que se acontecer, estará aberta a tentativa, mas isto, apenas daqui a alguns anos, no momento não pensa mais em morar com a mãe.

Ela conta, com muita tristeza que essa jornada até hoje não foi fácil. E sabe que há ainda muito por enfrentar. Morar em lugares diferentes, com pessoas diferentes, e por tudo o que aconteceu desde o início do abrigo. Maria conta, que por muito tempo considerava-se uma menina muito agressiva, fechada para conversas e amizades, brigava por tudo, acreditava que era assim, pois tinha que se defender de tudo, porém crescendo, aos poucos, percebeu que mesmo sem entender o porquê sua vida teve que ser deste modo, viu que não era certa a forma que estava agindo, avaliando então que as demais pessoas não tinham culpa do que aconteceu com ela.

Maria chora ao lembrar-se de muitos momentos, mas o mais triste e inapagável de sua memória é que aos 06 anos, em uma das moradias de abrigo que passou, sua cuidadora social<sup>1</sup> tentou afogá-la em um tanque de lavar roupas no abrigo em que residia. Lembra detalhadamente de como foi um momento difícil e que teve muito medo, acredita que não aconteceu algo pior por que o marido da mesma chegou ao mesmo momento a acudiu reprimindo a mulher por tal ato. Isto aconteceu porque naquele tempo, sua mãe ainda a visitava semanalmente, e quando a mãe ia embora, ela, por ser muito pequena e não conseguir compreender tudo o que acontecia, chorava muito, lembra-se desta e de outras maldades da cuidadora social, que logo foi mandada embora do local pelo despreparo e certas maldades que cometia com ela e as crianças. Diz que foi sorte alguém perceber tudo isso, já que as crianças tinham medo de contar, não lembra o desfecho do que aconteceu com a mulher após isso, porque pontua que era muito nova na época, porém esta lembrança triste continua forte.

---

<sup>1</sup> Conforme o atual CBO, Livro 1 (2002), a descrição sumária da referida ocupação é: “Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, 16 zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.”

Nesta morada atual, encontra-se há pouco mais de 6 anos, mora com mais oito crianças, com idade entre 4 e 16 anos, diz que se dá muito bem com as crianças, mas Maria afirma que tem duas meninas adolescentes da idade dela que brigam muito. O motivo das brigas ocorre geralmente porque as meninas mechem em suas coisas e a provocam por ela ser evangélica e por não ter gostos e opções iguais a elas. A cuidadora social e sua família, a qual se constitui pela cuidadora, o esposo e mais duas filhas biológicas, Maria conta, o qual não se dão nada bem, porque a cuidadora social desabafa com suas filhas sobre as dificuldades de relacionamento com os filhos adotivos relatando sobre a convivência com esses na casa. Maria acredita que pela cuidadora falar das dificuldades com os filhos adotivos, as meninas não se relacionam bem com os abrigados na casa lar. Ela conta que a convivência não é fácil com a cuidadora social e sua família, diz que o esposo faz questão de lembrá-la sempre que ela é uma abrigada. Maria diz que realmente não fez nada para isso, e não entende o porquê a família social reage assim. Todos os abrigados tem acompanhamento quinzenal com o psicólogo, mas a cuidadora social e sua família não, ela acredita que a cuidadora social deveria também ter estes acompanhamentos, já que ela vive estressada. No momento, fala pouco com Maria. No último ano, a cuidadora social, fala todos os dias o quanto quer sair dali, e Maria acredita que por isso ela faz tudo de um modo para não agradar ninguém, mas entende que mesmo com seus problemas pessoais, frustrações, dias ruins, ela e os outros abrigados não têm culpa sobre as dificuldades de relacionamento da família social com as crianças e adolescentes no abrigo.

Maria conta que há a intervenção de uma equipe multiprofissional neste abrigo que é vinculado a igreja protestante e tem estrutura jurídica de uma organização não governamental. Esta estrutura é formada por um Presidente, que atua no local todos os dias junto com um tesoureiro, um Psicólogo que faz visitas quinzenais, o motorista, e as vezes por terceiros, que estão ali para realizar atividades voluntárias.

Classifica sua relação com estes como uma boa relação, diz que o Presidente é um cara legal, ela o respeita e sempre que ela pede algo, ele tenta conseguir.

Maria menciona que esperava mais da atuação da saúde da cidade em que mora, em geral, toda a rede de assistência social, porque não contam com ajuda nenhuma quando se trata de facilitar acesso a remédios, um exame e consultas.

Frequentemente ficam sem acesso a esses direitos, porque o próprio abrigo não tem recursos. Hoje ela agradece por ter conseguido trabalhar e ter seu dinheiro, o qual ela administra sozinha, com um cartão de banco pode comprar suas roupas, chocolates e também pode fazer exames quando precisa.

Maria relata que consegue acesso ao oftalmologista e comprou seu óculos com o seu salário do estágio, o que é pouco, conforme ela especifica, mas que é possível se manter com essas coisas e algumas “bobagens” que todo mundo gosta de ter. Maria conta que há outro menino do lar que precisa mais do que ela, não consegue por falta de recurso financeiro e falta de acesso a serviços.

Maria tem sua rotina, nos finais de semana, arruma o guarda-roupa, ajuda na casa e também quando possível, sai com algumas amigas à tarde. Nos domingos, ela gosta de ler, estudar e ir à igreja junto à mãe social e os abrigados. Pode usar o computador da casa para fazer suas pesquisas escolares, porém nas redes sócias pode ficar pouco tempo. Maria é evangélica, diz ter feio esta escolha mesmo antes de morar com esta cuidadora social, que também é da mesma religião. Acredita na sua religião, seu Deus e suas orações a fazem ter fé na vida para ser mais forte.

A última vez que viu sua mãe foi há um ano, em um velório de um familiar a qual pode ser liberada da casa lar para ir até lá. Sua mãe a tratou bem e fez questão de mostrar a todos que ela era sua filha. Maria quer a convivência com a mãe, mas não tem intenção de retornar para a casa em que sua mãe reside.

Maria não a contrária, apenas pensa que se não deu certo antes, neste próximo momento também não irá dar. Ainda em relação a sua mãe, Maria diz que não consegue entender porque sua mãe fez isso, chora ao lembrar novamente de ser separada dos seus irmãos, e que não vê a hora de sair do abrigo para poder ter maior convivência com os mesmos, vai procurá-los sempre e manter um contato ainda maior. Maria diz que assim que se estabilizar irá ajudar sua mãe, que com a vida que ela escolheu, vive com pouco dinheiro e passa algumas necessidades.

Maria fala que ainda há um pouco de mágoa, já teve mais, porém acredita que logo passará. Ela não está mais satisfeita em morar na atual casa lar, pela convivência com a mãe social e por querer seguir seu caminho. Pontua por diversas vezes que sabe que sua vida não irá ser fácil a partir do momento que sair dali, mas que com certeza vai batalhar muito pra tudo dar certo.

Conta que por sorte, tem um amigo de infância que é apenas dois anos mais velho que ela. Conhece Lucas desde quando morava com sua mãe, eles residiam

na mesma rua e sempre foram bons amigos, acredita que por Lucas ser gay a convivência é melhor, já que pensa que meninos no geral são muito mais truculentos, quando se tratando de amizade.

Maria relata que Lucas foi morar em outra cidade e deixou uma casa pequena para ela morar de aluguel, não sabe o que tem lá dentro, gostaria que ao menos tivesse fogão e geladeira, porque assim seria mais fácil, também esta a procura desde já para alguma menina que queira dividir as despesas da casa com ela, acredita que assim será mais fácil de manter, esta casa onde afirma que vai morar assim que sair do abrigo em julho de 2015. Maria diz que será complicado virar “gente grande”, mas acredita que será muito feliz na sua casa, terá sua vida própria, que não precisará ouvir desaforos e aguentar “cara feia” quando chegar em casa de um dia longo e cansativo.

Tem planos de continuar estudando, irá procurar um curso superior para ser professora, provavelmente vai ser o curso de Geografia, conta com um sorriso aberto que adora esta matéria, ri também ao contar que não é tão estudiosa quanto deveria, mas que acredita ser uma aluna “normal” como as outras, passando sempre de ano e estudando o que é necessário e pedido pelos professores, confessa também que matemática é um “terror” para ela e algumas amigas.

O futuro ela espera com muita ansiedade, os estudos, os novos desafios, fica muito tímida ao falar que não pretende namorar tão cedo, que isso será um atraso de vida, já que ela tem muita coisa pela frente, também a nova moradia, que sonha em ter sua casa com tudo o que ela gosta e como gosta, ler seus livros sem alguém a dizer que esta fazendo isso para evitar convivência, ou, ajudar nas tarefas da casa, as quais sempre faz tudo o que pode, também não vê a hora de recuperar o tempo perdido com seus irmãos, também fala que talvez possa no futuro querer encontrar uma pessoa para constituir uma família daqui há alguns anos, mas que esta pessoa seja batalhadora como ela, que acrescente em sua vida, diz também que vai querer ter filhos, que apenas se não conseguir irá adotar, por fim, pontua que perdoa sua mãe, que mesmo com toda a sua mágoa ainda, um dia ela vai perdoá-la totalmente.

## 2. HISTÓRIA DE MARIA E A RELAÇÃO COM OS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES NO BRASIL

No que se refere aos princípios fundamentais da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) está previsto nesta norma, que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família<sup>2</sup>, e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias químicas.

Ao compreender os direitos da criança e adolescente no Brasil, evidencia-se que este perpassa por diversas modificações conforme o período histórico, em que especificadamente no atual contexto brasileiro, os direitos da criança e adolescente são pactuados por tratados internacionais e também previstos na Constituição de 1988 e especificados no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8069/1990. Assim a história de Maria, tem relação com tais direitos previstos por essas legislações, que devem ser observadas quanto a sua efetividade, bem como suas limitações de acesso a tais direitos. Referente à Constituição brasileira de 1988, segundo seu Artigo 227, ao tratar sobre os direitos da criança e adolescente, expressa:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Tal medida prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 101 prevê que o Judiciário determinará a suspensão temporária da criança e adolescente e nos artigos 92 e 100 indica a “preservação dos vínculos familiares e a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem” (BRASIL, 1990).

---

<sup>2</sup> Da análise dos conceitos de família para as Ciências Sociais conclui-se que atualmente não há um conceito único de família, e, ante a riqueza e a diversidade apresentadas pela literatura dedicada à família, ainda se está longe de uma definição única. Contudo, nota-se que nessas definições há elementos comuns, como a composição por pessoas ligadas entre si por relações de afinidade, descendência e consanguinidade, com destacada função reprodutora, quotidiana e geracional. (BARNABÉ, 2012, p.11)

Indica-se por medidas da lei que todos os esforços deverão ser feitos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários da criança e do adolescente atendidos em serviços de acolhimento, ou até mesmo com sua família, vínculos são fundamentais nessa etapa da vida para oferecer um desenvolvimento saudável que favoreça a formação de sua identidade e constituição como cidadão.

A convivência familiar e comunitária é um direito da criança e adolescente, garantido no artigo 227 da CF e pelo artigo 19 do ECA, onde se estabelece que toda criança e adolescente tem direito a ser criado por sua família, na falta desta ou por negligência em família substituta. Segundo Azevedo e Guerra<sup>3</sup> (2003, p. 30) “a negligência se configura quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de atendimento às necessidades dos seus filhos (alimentação, vestir, etc.) e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle”, por uma família substituta via tutela ou guarda (artigos 28 a 52 do ECA), definido sempre por decisão judicial. Relacionado à convivência familiar e comunitária, muitos são os fatores sociais que interferem diretamente para perda de tais vínculos e indicam o processo de intervenção do Estado para atuar nas situações de violação dos direitos da criança e adolescente.

As situações que envolvem o abandono e a negligência dos pais envolvem demandas relacionadas, a dependência química, desemprego, dificuldade de acesso às políticas públicas, fatores culturais e de violência intrafamiliar, expressões da questão social que interferem diretamente nas relações sociais.

Deste modo as expressões da questão social segundo Iamamoto (1999) pode ser definida como:

o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.(IAMAMOTO, 1999, p. 27).

As diversas expressões da questão social influenciam no direito da criança e adolescente. Há crianças, e adolescentes que são encaminhados pelo judiciário

---

<sup>3</sup> AZEVEDO, M.A. & GUERRA, V.N.A. Infância e violência intrafamiliar. Apud TERRA DOS HOMENS. Série em defesa da convivência familiar e comunitária. Violência intrafamiliar. Rio de Janeiro: ABTH, v. 4, 2003. **(Ir para a referência)**

para um abrigo geralmente via conselho tutelar, vara da infância e juventude, destituição de pátrio poder e abrigo. A culpabilização é com enfoque na família, visto que as demandas que são apresentadas no contexto deste núcleo, estão relacionadas em grande parte pela omissão do Estado, em que a rede socioassistencial que é “entendida por um tecido de relações e interações que se estabelecem com uma finalidade e se interconectam por meio de linhas de ação ou trabalhos conjuntos” (RHAMAS/IPAS, s/d.)<sup>1</sup> não funciona, não há políticas públicas<sup>4</sup> específicas para tal, a família tem dificuldade de acesso a serviços assistenciais, médicos, psicológicos e educacionais, ainda acredita ser a culpada por não conseguir cuidar e zelar por seus filhos.

Segundo pesquisa do IPEA (2003) os maiores motivos para a o ab-rogamento de crianças e adolescentes são a pobreza, abandono, violência doméstica, pais ou responsáveis dependentes químicos, vivência de rua, entre outros:

A investigação dos motivos que levaram esses meninos e essas meninas aos abrigos mostra que a pobreza é a mais citada, com 24,2%. Entre outros, aparecem como importantes, pela frequência com que foram referidos, o abandono (18,9%); a violência doméstica (11,7%); a dependência química dos pais ou responsáveis, incluindo alcoolismo (11,4%); a vivência de rua (7,0%); e a orfandade (5,2%) (IPEA/DISO, 2003, p. 4). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC)

Na Lei Nacional da Adoção, aprovada em 2009, diz que dois anos é o tempo máximo de permanência da criança ou do adolescente em um abrigo e também no ECA em seu parágrafo 2º prevê que “a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária”.

Porém, na prática, muitas vezes isso não ocorre, como no caso de Maria que esta abrigada há 14 anos, a demora da Justiça para analisar e decidir cada situação faz com que esse prazo seja maior em grande parte dos processos, em que não foi identificada a situação de retomada da convivência familiar, de forma que fosse

---

<sup>2</sup> define o termo como "conjunto de sucessivas iniciativas, decisões e ações do regime político frente a situações socialmente problemáticas e que buscam a resolução das mesmas, ou pelo menos trazê-las a níveis manejáveis" Vargas Velasques Vargas 2001, p. 56)

realizado a articulação de trabalho em rede e o acompanhamento familiar que propiciassem ações para além da institucionalização das crianças, segundo os dados apresentados por Maria.

Segundo artigo 98 do Estatuto da Criança e Adolescente:

As medidas de proteção à criança e o adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II- por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III- em razão da sua conduta (BRASIL, 1990)

Por meio das notificações dos conselheiros tutelares, os juízes verificam se há razão de perigo iminente que interfira no desenvolvimento integral da criança e do adolescente e determinam e acompanham o seu acolhimento institucional. “Os conselheiros tutelares trabalham por sua vez, trabalham diretamente com a comunidade, recebendo denúncias de diferentes fontes” (IZAR, 2011, p 23.).

Abrigo assemelha-se a uma casa residencial, mas no lugar dos pais, os responsáveis pelos cuidados básicos são funcionários denominados como educadores(as) sociais, pais/mães sociais, cuidadores(as), pajens ou simplesmente tios/tias. Quem responde legalmente pela guarda da criança/adolescente acolhido institucionalmente é o dirigente do abrigo (IZAR, p. 24)

As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar, ou, institucional deverão adotar os seguintes princípios:

- I- Preservação dos vínculos familiares e promoção de reintegração familiar;
- II- Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa.
- III- Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV- Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V- Não desmembramento de grupo de irmãos.
- VI- Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII- Participação na vida da comunidade local;
- VIII- Preparação gradativa para o desligamento (BRASIL, 1990).

Entretanto, podemos observar que no caso da Maria, isto não tem acontecido, já que seus irmãos foram separados dela, Almeida (2009) enfatiza a importância dos irmãos permanecerem unidos:



Grupos de irmãos em situação de acolhimento<sup>5</sup> destoavam das demais crianças no sentido de se mostrar mais apegados uns aos outros do que as demais crianças abrigadas e, principalmente, o fato de um dos irmãos (menino ou menina), geralmente o mais velho, assumir uma postura maternal/paternal, no sentido de se responsabilizar pelos irmãos mais novos, provendo cuidados, atenção, carinho e limites enquanto os mais jovens se mostravam mais dependentes. A vinculação entre irmãos se mostrou tão importante em alguns grupos que ao invés de se chamarem pelos nomes, chamavam-se de irmão ou irmã – “Irmã vem aqui!” ou “Irmão não faz isso” (ALMEIDA, 2009, p. 13).

Maria já foi abrigada em mais de dois lares. Levando em conta, que não há nenhuma preparação para esta adolescente sair do abrigo em que mora, Silva (1998) relata que as transferências: “[...] houvesse descontinuidade na ligação efetiva com o ambiente, com a atividade que exerciam e com os estudos, quando eram oferecidos (1998, pg. 108)”.

A pesquisa IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, realizada no ano de 2003 mostra que:

Os abrigos pesquisados atendem cerca de 20 mil crianças e adolescentes que são, na maioria, meninos (58,5%), afro-descendentes (63,6%) e têm entre sete e 15 anos (61,3%). Estão nos abrigos há um período que varia de sete meses a cinco anos (55,2%), sendo que a parcela mais significativa (32,9%) está nos abrigos há um período entre dois e cinco anos, ainda que a medida de abrigo seja estabelecida como excepcional e provisória. Em sua maioria, as crianças e os adolescentes estão inseridos no sistema escolar, registrando-se que 66,8% das crianças entre 0 e 6 anos frequentam creche e 97,1% dos que têm entre 7 e 18 vão à escola. Por outro lado, registra-se que o percentual de analfabetos entre os adolescentes de 15 a 18 anos é alto: 19,2%.

A grande maioria dos abrigados tem família (86,7%), sendo que 58,2% mantêm vínculos familiares e apenas 5,8% estão impedidos judicialmente de contato com os familiares. Apesar disso, vivem em instituições e estão privados da convivência familiar, preconizada na Constituição Federal e no ECA. (IPEA/DISO, 2003, p;4).

Lembrando que mesmo sendo o maior motivo para levar ao abrigo seja a pobreza, isso não é expresso na lei. “A falta, ou, a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder da família. Especificados no artigo do ECA” (BRASIL, 1990).

---

<sup>5</sup> Acolhimento: Indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A Organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual. Ver em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/pse-protacao-social-especial/servicos-de-alta-complexidade/servico-de-acolhimento-institucional>

Sobre a organização dos abrigos no Brasil, esses são divididos em modalidades<sup>6</sup>: (i) **Casa de Passagem**: Trata-se de uma estrutura destinada, sobretudo, a meninos de rua, geralmente preconizada por educadores sociais que realizam abordagens nas vias públicas, na busca de construir uma relação de confiança e afeto para posterior estudo da viabilidade de retorno à família de origem ou outros encaminhamentos. (ii) **Abrigo de pequeno porte de atendimento integral**: É a modalidade que atende ainda infelizmente, a grande número de crianças e adolescentes, com dificuldade de proporcionar-lhes o devido atendimento individualizado e em pequenos grupos, como prescrito no art 92, inciso III, do ECA (iii) **Abrigo de pequeno porte de atendimento parcial (fechado aos finais de semana)**: Nesta modalidade o atendimento é feito durante a semana, e nos finais (de semana a criança fica com a família de origem. (iv) **Casa Lar**: Estrutura de uma residência privada, pode ser própria ou alugada pela instituição responsável pelo programa. Pode ser coordenado por um casal social, pai social, mãe social – Lei 7.644, de 18/12/1987 – ou ainda, por educadores com revezamento de horários. (v) **República**: Tal qual a casa lar, a república é uma casa comum, sem placas, ficando o dirigente da instituição responsável pelos móveis, alimentação, manutenção dos equipamentos. É geralmente direcionada para adolescentes maiores de doze anos de idade, sem condição de retorno à família de origem e a quem não foi possível colocação em família substituta. A autonomia é o grande diferencial durante a permanência do jovem no Programa. Nesse espaço deve haver estímulo ao protagonismo do adolescente - busca da independência emocional e financeira.

A Instituição, independente de sua nomenclatura deve garantir e ter como obrigações a preservação da identidade, oferecer um ambiente digno e respeitoso ao adolescente, também oferecer vestuário, alimentação que seja adequada à faixa etária dos abrigados, oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e também farmacêuticos, fornecer escolarização e profissionalização, assegurar também atividades culturais, esportivas e de lazer, fornecer assistência religiosa a quem desejar, de acordo com suas crenças, entre outras medidas asseguradas pela lei Art. 94. Lei 80.69 – 1990. Esses cuidados que deveriam ser obrigatórios, conforme previsão legal, mas há limitações no acesso, em alguns casos não acontecem, visto que em relação ao relato de Maria, há limitação de vários desses atendimentos previstos em lei.

Não bastando o afastamento da família, não se deve permitir o afastamento do abrigado de seus amigos, colegas, vizinhos, escolas, atividades de costume que tinha em sua comunidade. A instituição deve manter um contato positivo para manter, ou construir vínculos entre a criança/adolescente da comunidade.

Segundo Izar (2011) “Lamentavelmente, a importância da convivência não é levada a sério em consideração para o desenvolvimento da criança e adolescentes acolhidos institucionalmente.” (IZAR, 2011, p 83.) A instituição não deve esquecer em nenhum momento que a criança e o adolescente é sujeito de direitos:

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas no Estado, na sociedade e na família. Como já expresso anteriormente no Marco Legal, do ponto de vista doutrinário, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária incorpora, na sua plenitude, a “doutrina da proteção integral”, que constitui a base da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente. De acordo com essa doutrina jurídica, a criança e o adolescente são considerados “sujeitos de direitos”. (PLANO NACIONAL

---

<sup>6</sup> Apontamentos sobre a política de Abrigo no Brasil. Maiores detalhes em: [http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:i2U\\_A\\_UJANIJ:www.mpsp.mp.br/portal/pag e/portal/infanciahome\\_c/acolhimento\\_institucional/Doutrina\\_abrigos/Apontamentos%2520sobre%2520Cria%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520de%2520Abrigos.doc+%&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:i2U_A_UJANIJ:www.mpsp.mp.br/portal/pag e/portal/infanciahome_c/acolhimento_institucional/Doutrina_abrigos/Apontamentos%2520sobre%2520Cria%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520de%2520Abrigos.doc+%&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br)

DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, 2006, p. 26)

Sendo assim, lembrar a importância de toda vivência da criança e do adolescente dos vínculos rompidos e entre outros perdidos, e promover e garantir seus direitos:

Ponderamos que nesta situação de perda total ou momentânea do convívio familiar, e, em decorrência de uma situação de instabilidade emocional e afetiva que a criança está vivendo, apontamos que é exatamente neste momento que a criança necessita da garantia de seus outros direitos, que estão definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, que são: direito ao lazer, direito a receber visitas, direito à educação infantil, direito a ser atendida em suas necessidades básicas (ZEOLA, 2007, p. 09)

Fortalecer também autonomia da criança e adolescente, para não romper mais do que já se foi perdido por este abrigado:

O direito à escuta deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança e do adolescente, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento, devendo-se viabilizar tal escuta por meio de métodos condizentes com o grau de desenvolvimento da criança/adolescente. (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2008, p. 21)

Sendo assim, se vê a importância de profissionais qualificados para trabalhar e conviver diariamente com essas crianças e adolescentes. Certamente, é notável a importância do conhecimento da lei para lidar com as dificuldades do dia a dia desse sujeito, que representa a dificuldade coletiva de crianças e adolescentes e situações semelhantes.

### 3. HISTÓRIA VIVIDA: E A CAMINHADA PARA A VIDA ADULTA

Não são todos os casos que chegam ao ponto de o adolescente ficar no abrigo tanto tempo como Maria ficou, mas independente do tempo do acolhimento à instituição deve promover a “preparação gradativa para o desligamento”, segundo a previsão do Artigo 92. § VIII do ECA.

Principalmente nos casos em que o adolescente está próximo de atingir a maioridade, período em que se rompe o vínculo institucional com o abrigado, são necessárias a adoção de medidas especiais. Segundo os dados das orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009) prevê no processo de desligamento, que este seja um processo gradativo, onde o adolescente se desligue aos poucos do ambiente, profissionais e outros abrigados. Poderá expor suas expectativas e também inseguranças e que se deve dar atenção especial aos casos como o de Maria, que moram por longos anos na instituição.

Há algumas deliberações, como indicado no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (2001) em que:

A preparação para o desligamento deve ser prioridade do abrigo desde a entrada da criança e do adolescente na instituição. Para tanto, deverão ser desenvolvidos programas de apoio, buscando parcerias que viabilizem a colocação familiar da criança e do adolescente, prevendo um acompanhamento posterior ao desligamento. De acordo com a história de cada criança/adolescente, a permanência deve ser o mais breve possível, atendendo tanto aos casos que apresentem condições favoráveis de retorno à família de origem como os de colocação em família substituta. Dessa forma, o abrigo deverá trabalhar com a realidade social e familiar da criança e do adolescente, ajudando-os a conviver com a ideia de retorno ao lar, entendendo que o espaço institucional foi apenas um lugar provisório de apoio, enquanto uma situação desfavorável ocorrida em sua vida e na de sua família não estava resolvida. Essa preparação envolve tanto os profissionais do abrigo quanto à criança/adolescente e sua família. (CMDCA/RJ, 2001, p.12)

Observa-se então a preocupação deste conselho em relação a esse ponto mais que importante na vida do acolhido, as medidas a se tomar segundo e como poderá acionar ações pautadas na articulação de diversos órgãos do poder público para intervir neste processo. Também Murillo José Digiácomo (2013), Promotor de Justiça, da Promotoria da Criança e Adolescente do Ministério Público do Estado do Paraná, fala:

Assim sendo, penso que é o caso de chamar o Poder Público à responsabilidade, de modo que seja efetuado o “diagnóstico” da situação atual do adolescente da forma mais completa e criteriosa possível e se inicia, desde logo (se é que já não se iniciou), um planejamento de ações (a ser incluído em seu “Plano Individual de Acolhimento”, que deve ser elaborado na forma do disposto no art.101, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei nº 8.069/90), destinadas a assegurar que o mesmo tenha continuidade no atendimento que vem sendo prestado mesmo após atingir os 18 (dezoito) anos de idade, devendo ficar claro, desde logo, que não é o caso de, pura e simplesmente, “expulsá-lo” da entidade de acolhimento quando o mesmo atingir a maioridade. O processo de “transição” para algum outro modelo de atendimento que venha a ser estabelecido (com sua hospedagem numa “república”, concessão de um “aluguel social” ou algo semelhante, além do fornecimento de todo suporte - até mesmo financeiro - que o mesmo necessitar), aliás, deve ser planejado em conjunto com o próprio adolescente (cf. art. 100, par. único, inciso XII, da Lei nº 8.069/90), devendo o mesmo receber a orientação e o apoio devidos (arts. 100, par. único, inciso XI e 101, inciso II, da Lei nº 8.069/90), inclusive de modo a diminuir sua presumível “ansiedade” decorrente da proximidade da data de seu aniversário, devendo ficar claro que ele não será “abandonado” após completar 18 (dezoito) anos, mas terá que assumir as responsabilidades inerentes à sua condição de “adulto”. Trata-se, na verdade, de um “processo emancipatório”, que deveria ter sido iniciado há muito tempo, e que, de uma forma ou de outra, deverá ser conduzido com cautela e responsabilidade, de modo que o jovem possa conquistar sua “autonomia de vida” de forma saudável. Enquanto não concluído tal processo, o Estado (*lato sensu*), que assumiu a responsabilidade pela sua “guarda” e educação (e não teve a “competência” de promover sua reintegração familiar ou colocação em família substituta), não poderá deixar de prestar-lhe a orientação, o apoio e mesmo eventual tratamento de que necessite, da mesma forma que um pai não poderia abandonar seu filho que ainda necessite de cuidados. (DIGIÁCOMO, 2013, p.)<sup>7</sup>

Segundo a pesquisa de Silva (2010) a autora tem como enfoque a análise do processo de desligamento institucional do adolescente ao atingir a maioridade e prevê que a instituição deveria preparar o adolescente, promovendo “o fortalecimento da autonomia, a profissionalização, a educação” (SILVA, 2010, p.54). Ainda, segundo Bernal (2014) esses desligamentos infelizmente não são como deveriam acontecer:

A saída formalizada, quando acontecia, dava-se de um modo improvisado e despreparado (nos mesmos moldes da entrada). Sem condições materiais e sociais de assumir uma vida autônoma, o jovem passava por uma série de dificuldades para se sustentar, além, é claro, das implicações psicológicas deixadas pelo longo período na instituição (BERNAL, 2004, p. 30).

E além disso, é visível a falta de políticas públicas que tratam dos adolescentes que acabam de sair das instituições é uma outra problemática que identifica-se na realidade brasileira, pois:

---

<sup>7</sup> Ver: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1571>

A deficiência de políticas públicas direcionadas ao grupo desligado do abrigo, obrigatoriamente pela maioria. Com mais de 18 anos, os jovens recém-egressos não são mais protegidos pelo ECA, e, ao saírem da instituição, podem se encontrar numa situação de desemprego frente ao seu novo contexto. (SILVA, 2010, p. 54).

A Secretaria de Saúde, por exemplo, se mostra indiferente quando os abrigados precisam de remédios e óculos como Maria expôs. Foi constatado também a falta de ações de acompanhamento do Judiciário na vida de Maria. As ações em rede também são importantes na garantia de direitos e seriam visíveis no caso de Maria como confirma Ferrajoli (2004, p.10): “Com efeito, todo o elenco dos direitos sociais é passível de ser demandado em juízo, podendo ter como objeto sanções, reparações ou providências que impeçam transgressões pelo Poder Público ou por particulares”.

A saída de Maria do abrigo é uma realidade que logo a adolescente vivenciará, como vários outros que saem por maioria “é sempre vindo com muitos medos, dúvidas, em nível emocional e afetivo, o momento de transição pode se apresentar como uma situação de conflito entre estar na instituição e estar na sociedade” (SILVA, 2010, p.54).

Em pesquisa e no contato direto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social na cidade em que Maria reside, identificou-se que não há repúblicas na cidade.

Porém, constatou-se algumas ações pelo Estado, referente à adolescente nesta situação ter acesso a políticas como aluguel social, este que é pago por seis meses na cidade em que a pessoa reside, também ações no processo de inclusão no mercado de trabalho, mas há poucos cursos de capacitação profissional, em que estes benefícios assistenciais são garantidos pela Lei Federal em seu Artigo 06 e 203:

são Direitos Sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição” [...] A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social e tem por objetivos: I - A proteção a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. II - Amparo “a crianças e Adolescentes Carentes (BRASIL, 1988)

Essas medidas são importantes para promover a autonomia de Maria, bem como o acompanhamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social<sup>8</sup> com os programas sociais que estão previstos no âmbito municipal, estadual e federal como Programas de Transferência de Família Paranaense, que visa assegurar as famílias e indivíduos moradores do estado de acordo com suas necessidades.

Identifica-se que na instituição que Maria está, não há atuação de Assistente Social na equipe técnica, o que colaboraria no acesso a informações e poderia articular de forma mais ampliada o trabalho em rede e - sobre seus direitos no processo de desinstitucionalização. Afirma-se a importância do profissional nestas instituições:

O Serviço Social como uma profissão interventiva cuja base teórico-metodológica e um consequente posicionamento ético-político deve ter uma operacionalidade que contribua para a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, visando o enfrentamento desta questão, fundamentados em uma proposta de trabalho que venham trazer novas condições de vida tanto para criança e adolescente como para sua família, e ainda deve problematizar a responsabilidade do Estado e da sociedade diante desse enfrentamento” ( SANTANA E ROMERA, 2010, p. 9).

A existência de uma equipe técnica completa e capacitada, mediaria e poderia intervir em situações de conflitos entre a família social e abrigado, cita-se a história de Maria, que conta que sofreu a tentativa de afogamento, entre outras dificuldades de relacionamento na instituição.

Na pesquisa realizada na cidade de São Paulo - NCA/PUC SP, apenas 10% das crianças e adolescentes se encontravam em condições legais de ser adotada; 2) a maioria das instituições não tinha profissionais qualificados para o trabalho com as famílias biológicas visando à reintegração (MARTINEZ, A. L. M.; SOARES-SILVA, A. P., 2008, p 116)

Tal afirmação mostra a necessidade de maior acompanhamento de órgãos competentes para fiscalizar demandas de instituições de abrigamento, como o Ministério Público e a ampliação de trabalho com as famílias de origem da criança, que também necessitam de atendimento e atuação para que ocorra um processo de retomada e preservação de vínculos familiares e afetivos, conforme estão previstos no direito da criança e adolescente.

---

<sup>8</sup> Ver: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/proteçãobasica/cras>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho desenvolvido trouxe diversas reflexões e propiciaram uma análise mais ampliada sobre o processo de abrigamento de criança e adolescente no Brasil, bem como a grande experiência em conhecer a história da vida de Maria.

Ao traçar a trajetória da jovem foi delineando a sua vida desde a infância até o presente momento e como ela pretende lidar com a vida adulta, após se desligar do abrigo, propiciou a compreensão mais detalhada do que envolve a vida de uma pessoa no contexto de institucionalização, abrangendo que a história de Maria é particular, mas num contexto social mais amplo que determinam milhares de histórias de abrigamento no Brasil.

Ao acompanhar um pouco de sua rotina em visitas ao abrigo, ressalta-se que não quis se exhibir nem a cidade e nem a instituição, mediante a ética na pesquisa e também para não expor a vida da jovem. Buscou-se ampliar o máximo possível de sua história e ocorreu as primeiras aproximações de análise deste tema pela pesquisadora. Ainda, porque o objetivo do trabalho: é que este não seja visto apenas pelo meio acadêmico, já que este assunto é de interesse de várias pessoas, pois envolve diversos sujeitos.

Em respostas ao que foi colocado como pergunta da pesquisa, pode-se perceber que o estudo apontou limitações na rede de atendimento oferecida no município e o acesso a políticas públicas que ampliassem a atuação entre diversos órgãos que podem atuar com a família, o abrigo e a garantia de direitos da criança e adolescente. Também que não há indicativo ou maior acompanhamento para o desligamento de Maria, e também para vida após sair deste abrigo conforme os dados fornecidos pela Secretaria de Assistência Social do município pesquisado, visto que não identificou-se nenhuma ação voltada para a preparação e orientação para a jovem.

É notório o pensamento positivo de Maria sobre sair da instituição e suas possibilidades para a vida adulta. Deste modo, mostra-se a importância da instituição ter um projeto ético-pedagógico para cumprir e garantir os direitos sociais desta e de outros abrigados e executá-lo no sentido de qualificar as ações relacionadas. Deste modo, menciona-se a relevância dos funcionários do local



participarem de capacitações contínuas, e ainda ampliar momentos de avaliação e formação conjunta com as crianças e adolescentes abrigados.

Identifica-se na pesquisa que é fundamental a relação entre a instituição e a rede socioassistencial da cidade, para poderem articular ações ampliadas conjuntamente, bem como garantir e efetivar as políticas públicas que o município pode oferecer para crianças em abrigo.

Também se ressalta, a importância de um quadro profissional ampliado na instituição investigada. A Assistente Social neste contexto poderia articular diversas ações com as crianças e adolescentes para ampliar o acesso aos direitos sociais, bem como uma articulação multiprofissional e interinstitucional (entre a rede local) para proteger e prover a cidadania.

No relato de Maria não foi localizada ações de acompanhamento do Poder Judiciário. Nas pesquisas bibliográficas sobre o tema, mostra-se a morosidade da justiça, nota-se também a falta de políticas públicas, tanto federais, estaduais e municipais para situações de crianças no processo de desligamento do abrigo após atingir a maioridade.

Ainda ressalta-se a importância das instituições de abrigo estarem credenciadas junto ao CMDCA e ao CMAS mesmo sem ter acesso a recursos públicos a instituição, em que poderia ser uma alternativa de se pensar ações de forma coletiva, para resolução das problemáticas enfrentadas sobre a destituição de pátrio poder e direitos da criança e adolescente.

Também, menciona-se a importância de ampliar a pesquisa para compreender mais elementos que envolvem a organização da instituição investigada e demais locais de abrigo no litoral, para conhecer melhor os seus limites e possibilidades de atendimento da criança e adolescente, que poderão ser realizados em estudos futuros.

Enquanto pesquisadora foi possível perceber que há poucas referências de metodologia de estudos sobre história oral pela trajetória de vida. Esta forma de pesquisar propiciou articulações entre a história individual e contextos coletivos e em todo o processo se estabeleceu um vínculo próximo entre a pesquisadora e Maria.

Também notou-se poucas ações do Estado para ampliação dos direitos de Maria em toda a sua história e referente ao desligamento da adolescente ao completar 18 anos. Assim, a história de Maria mostrou uma luta diária de superação,

sempre em busca do melhor, do bom e do justo. Esta pesquisa não se encerra por aqui, pois motivou a necessidade de ampliar a discussão e reflexão deste tema, o que na trajetória de formação pessoal e acadêmica da pesquisadora, muito contribuiu.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, I. G. Rede Social: e Relacionamento entre irmãos: a perspectiva da criança em acolhimento institucional. 2009. 203 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Educação). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

APONTAMENTOS SOBRE A POLÍTICA DE ABRIGO, Minas Gerais. Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:i2U\\_A\\_UJANIJ:www.mps.p.mp.br/portal/page/portal/infanciahome\\_c/acolhimento\\_institucional/Doutrina\\_abrigos/Apontamentos+sobre+Criação+Acesso+em:15+maio+2015](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:i2U_A_UJANIJ:www.mps.p.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c/acolhimento_institucional/Doutrina_abrigos/Apontamentos+sobre+Criação+Acesso+em:15+maio+2015)>. Acesso em: 15 maio 2015.

AZEVEDO, M.A. & GUERRA, V.N.A. Infância e violência intrafamiliar. Apud TERRA DOS HOMENS. Série em defesa da convivência familiar e comunitária. Violência intrafamiliar. Rio de Janeiro: ABTH, v. 4, 2003.

BARNABÉ, G. C. F. R. R.. O atual conceito de família no Brasil. Unicamp. 2012. Disponível em: [http://www.abep.nepo.unicamp.br/xviii/anais/files/POSTER\[484\]ABEP2012.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/xviii/anais/files/POSTER[484]ABEP2012.pdf). Acesso em: 01 maio 2015.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social, 2004

BERNAL, E. M. B. (2004). Arquivos do abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938 – 1960). São Paulo: Cortez.

CONANDA. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 2008. Disponível em: <[http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/conanda\\_acolhimento.pdf](http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/conanda_acolhimento.pdf)>. Acesso em: 13 maio 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA – Rio de Janeiro, Deliberações, 2001. Disponível em: [www.cmdcario.com.br/downloads/54DelAbrigo.doc](http://www.cmdcario.com.br/downloads/54DelAbrigo.doc) Acesso em 22 maio 2015.

CBO- Classificação Brasileira de Ocupações, Livro 1 (2002) Disponível em: <http://www.sine.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/sine/arquivos/pdf/cbo2002livro1.pdf> Acesso em: 28 de maio 2015.

DEUBEL, A.; NOEL, R. Políticas públicas: formulación, implementación y evaluación. Bogotá, Colômbia: Ediciones Aurora, 2006.

DIGIÁCOMO J. M.. Discussão sobre direitos da criança e adolescente em abrigo. Ministério Público do Estado do Paraná, 2013. Disponível em : <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1571> Acesso em: 28 maio 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2001.

FERRAJOLI, Luigi prólogo à obra de Víctor Abramovich e Christian Courtis “*Los derechos sociales como derechos exigibles*”. Madrid: Editorial Trotta, 2004.

GONCALVES, Rita de Cássia. LISBOA, Teresa Kleba. Sobre o método da história oral em sua modalidade trajetórias de vida. Rev. Katálysis [online]. 2007, vol.10, pp. 83-92. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802007000300009>. Acesso em: 31/05/2015.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IPEA/DISO, Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC, 2003.

IZAR, J. G. A Prática Pedagógica em Abrigos. 2011. 134p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2011.

MARTINEZ, A. L. M.; SOARES-SILVA, A. P.. O momento da saída do abrigo por causa da maioridade: a voz dos adolescentes: Psicologia em Revista, dez.2008.. 2008. Disponível em: <[http://www.researchgate.net/profile/Ana\\_Soares\\_da\\_Silva/publication/257362647\\_O\\_momento\\_da\\_sada\\_do\\_abrigo\\_por\\_causa\\_da\\_maioridade\\_a\\_voz\\_dos\\_adolescentes/links/0c9605250620495f14000000.pdf](http://www.researchgate.net/profile/Ana_Soares_da_Silva/publication/257362647_O_momento_da_sada_do_abrigo_por_causa_da_maioridade_a_voz_dos_adolescentes/links/0c9605250620495f14000000.pdf)>. Acesso em: 17 maio. 2015.

MINAS GERAIS. Dr. José Ronald Vasconcelos de Albergaria. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Estado de Minas de Abrigos..

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>>. Acesso em: 24 maio 2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. . Serviço de Acolhimento Institucional. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/pse-protecao-social-especial/servicos-de-alta-complexidade/servico-de-acolhimento-institucional>>. Acesso em: 14 maio 2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2006. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional\\_direitocrianças.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_direitocrianças.pdf)>. Acesso em: 18 maio 2015.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. São Paulo. 2009.

SANTANA, C. B. e ROMERA, V. M. Acolhimento Institucional: Uma questão de Enfrentamento Para o Serviço Social. 2010.

SILVA, M. K. Uma introdução à história oral. Cadernos de Sociologia, Porto Alegre, UFRGS, Porto Alegre. v. 9, p. 115-142, 1998.

SILVA, M. E. S. Acolhimento Institucional: Maioridade e Desligamento. 2010.  
RHAMAS/IPAS, s/d. *Disponível em:* [www.ipas.org.br/rhamas/index.html](http://www.ipas.org.br/rhamas/index.html) texto sobre a importância da formação de redes para o atendimento de vítimas de violência. Acesso em: 18 maio 2015.

ZEOLA, L. R. A criança como sujeito de direitos : as contradições das políticas de educação infantil e de proteção especial nos abrigos do município de Campo Grande, MS no período de 2000 a 2004.